



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento agrícola para a Secretaria de Agricultura Indústria Comércio e Turismo, atendendo a demanda da Emenda Especial 20248670004- Deputado Marcon - Plano de Ação: **09032024-2-071755 / 2024** - Programa: **09032024-2**, conforme especificações da tabela a seguir:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor unitário de referência (R\$)</b>	<b>Valor total de referência (R\$)</b>
01	1,0	Unid	Um guincho com capacidade de carga até 2 toneladas. Elevação mínima até 6mm Altura de torre mínima de 3,4mm Pneus 11L-15 inclusos Válvula de retenção no cilindro. Acoplado ao trator.	23.300,00	23.300,00
<b>VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO</b>					<b>23.300,00</b>

1.2 O prazo de vigência do contrato será até 30/10/2025, podendo ser prorrogado conforme a solicitação da Empresa e regras da Lei nº 14.133 de 2021.

**2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Considerando que o Município foi contemplado com uma Emenda Especial nº 20248670004- Deputado Marcon, e adquiriu os equipamentos plantadeira, plataforma e um guincho, via Pregão Eletrônico nº 5/2025 – Contrato nº 48/2025. Portanto, restou recursos na conta e a Administração resolveu adquirir mais um guincho, para cumprimento do objeto e plano de aplicação proposto em benefício das Associações de Agricultores.



2.2 Considerando que a Emenda Especial vem destinada para um fim específico conforme ciência do Município, que no caso desta a destinações é a Agricultura/Promoção da Produção Agropecuária, e tendo em vista que o Município já recebeu Emendas destinadas ao fomento da agricultura familiar, nas quais, já realizou aquisição de outros equipamentos agrícolas, nesse momento, optou-se pela aquisição de uma plantadeira, uma plataforma e guinchos bag.

### **3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta é a aquisição de equipamentos agrícolas, sendo adquirido com recursos que restaram na Conta da Emenda, equipamento do tipo guincho, em atendimento a Emenda Especial acima exposta, visando melhorar o desenvolvimento da produção agrícola no Município, conforme as seguintes especificações/condições detalhadas nos itens subsequentes.

### **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual;

4.3 Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 24 meses.

### **5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer mediante solicitação pelo contratante, que será realizada via e-mail (indicado na proposta), e a entrega do equipamento deverá ser efetuada num prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

5.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente justificado e solicitado dentro do transcurso do prazo inicial.

5.1.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Garagem da Prefeitura Municipal, situado à Rua Brasilina Terra, 2595, Bairro 21 de Abril, Joia – RS;



5.1.3 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

5.2 O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

5.3 Verificada a desconformidade do item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

## **6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 A gestão do contrato será feita pelo responsável pela Secretaria correspondente, e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

6.5 O fiscal do contrato já designado pela Portaria 11.465 de 18 de março de 2025, desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo dos equipamentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
**“TERRA DAS NASCENTES”**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.

**7.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: [compras@joia.rs.gov.br](mailto:compras@joia.rs.gov.br) e [notas@joia.rs.gov.br](mailto:notas@joia.rs.gov.br) na data de sua emissão.**

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

## **8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento do produto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.



## **9 DA ESTIMATIVA DE VALORES**

9.1 A estimativa do valor do equipamento, foi obtida fazendo a média dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada no site Licitacon Cidadão, conforme arquivos em anexo que compõe o processo.

9.2 O custo total estimado da contratação é de até R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), conforme custos unitários apresentados no Orçamento em anexo.

## **10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 Os equipamentos a ser adquiridos onerarão as seguintes despesas do presente exercício:

Órgão: 08- Sec. Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Turismo

Unidade Orçamentária: 08.02 Recursos de Convênios

Atividade: 206060021.1.457000: Emenda Deputado Marcon

Desdobramento da despesa: 4.4.90.52.00.00: Equipamento e material permanente

Código Reduzido: 13290

Joia - RS, 22 de julho de 2025

**Dionei de Matos Lewandowski**

Prefeito de Joia